



LEI ORDINÁRIA Nº 1317/2022

Procede à desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Monte Negro/RO ao Estado de Rondônia, sob intervenção do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Esta lei procede a desafetação e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Monte Negro ao Estado de Rondônia, sob interveniência do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO.

Art. 2º. Fica desafetado de bem de uso especial para uso dominical os lotes urbanos 14, 15, 16 e 17, localizados na quadra 06, bloco A, setor 02, possuindo os seguintes limites e confrontações.

Lote 14 – FRENTE: Rua Francisco Prestes. FUNDOS: lote 15. LATERAL DIREITA: Lote 16. LATERAL ESQUERDA: Lote 12.

Lote 15 – FRENTE: Rua Castelo Branco. FUNDOS: Lote 14. LATERAL DIREITA: Lote 13. LATERAL ESQUERDA: Lote 14.

Lote 16 – FRENTE: Rua Francisco Prestes. FUNDOS: lote 17. LATERAL DIREITA: Lote 18. LATERAL ESQUERDA: Lote 14.

Lote 17 – FRENTE: Rua Castelo Branco. FUNDOS: Lote 16. LATERAL DIREITA: Lote 15. LATERAL ESQUERDA: Lote 19.

Art. 3º. Fica, também, autorizado o Município de Monte Negro a realizar a doação dos lotes indicados no art. 2º desta lei, ao Estado de Rondônia sob intervenção do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO.

Art. 4º A doação prevista no artigo 3º, desta lei, é destinada exclusivamente para construção do "Fórum Digital" no âmbito deste município, sendo que não cumprida essa finalidade, o imóvel objeto desta Lei será revertido ao pa

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Monte Negro/RO. 28 de julho de 2022.

Ivair José Fernandes

2021/2024

Prefeito do Município

MONTE NEGRO/RO, 17 de agosto de 2022.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em 17/08/2022 08:04:35, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08A7.5U04.234K.674Z.5743, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 79.491. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1317/2022**

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*. **2- *3, em 17/08/2022 07:59:06, contendo 319 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0777.8A59.705R.Z843.2441



0777.8A59.705R.Z843.2441

